



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Câmara de Vereadores de Capão da Canoa
Processo Administrativo: 243/2026**

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação técnica, aplicada presencialmente nas dependências do Plenário da Câmara de Vereadores de Capão da Canoa, com carga horária total de **12 (doze) horas**, nos dias **24(vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de setembro de 2026**, destinada ao Poder Legislativo Municipal, sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, com enfoque no papel do Vereador, análise e apresentação de emendas, dispositivos de aumento de despesa e despesas de baixo valor, emendas impositivas e fiscalização orçamentária.

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa necessita promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos que atuam no Poder Legislativo Municipal, especialmente Vereadores e servidores envolvidos direta ou indiretamente nas atividades relacionadas ao processo legislativo, planejamento e fiscalização orçamentária.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO constitui importante instrumento do planejamento público, estabelecendo as metas e prioridades da Administração Pública e orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Nesse contexto, o adequado conhecimento da matéria é indispensável para que os Vereadores possam exercer suas atribuições constitucionais e legais com maior segurança técnica, especialmente quanto à análise da proposta de LDO, apresentação e apreciação de emendas, dispositivos relacionados ao aumento de despesas, despesas de baixo valor, emendas impositivas e fiscalização da execução orçamentária.

A capacitação pretendida permitirá o aprimoramento dos conhecimentos dos participantes, contribuindo para o fortalecimento da atuação legislativa, para a melhoria da qualidade das decisões e para o exercício mais efetivo da função fiscalizatória.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de interesse público, tendo em vista a necessidade de qualificação permanente dos agentes públicos e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta, até o momento, no Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa/RS, referente ao exercício de 2026, uma vez que o referido instrumento se encontra em fase de elaboração.

A contratação encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, interesse público e busca da melhoria contínua da atuação administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto e comprovar experiência na realização de cursos, treinamentos ou capacitações relacionadas à Administração Pública, orçamento público, processo legislativo, planejamento governamental ou áreas correlatas.

A capacitação deverá:

- a) ser realizada de forma presencial;
- b) ocorrer nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa/RS;
- c) possuir carga horária total de 12 (doze) horas;
- d) ocorrer nos dias 24 e 25 de setembro de 2026;
- e) apresentar conteúdo atualizado de acordo com a legislação vigente;
- f) abordar aspectos teóricos e práticos da LDO;
- g) contemplar situações relacionadas à atuação dos Vereadores;
- h) possibilitar a interação entre instrutor e participantes;
- i) permitir o esclarecimento de dúvidas;
- j) disponibilizar material didático, preferencialmente em formato digital;
- k) fornecer certificado de participação, quando aplicável;
- l) disponibilizar profissional com qualificação e experiência compatíveis com o objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Quadro Quantitativo:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Capacitação técnica presencial sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com carga horária total de 12 horas	Serviço	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização da capacitação nas dependências da Câmara também contribui para a economicidade da contratação, uma vez que não haverá necessidade de locação de espaço externo ou de deslocamento dos participantes para outra localidade.

Assim, o levantamento de mercado demonstra a existência de soluções disponíveis e indica que a capacitação presencial, realizada nas dependências da Câmara Municipal, é a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades institucionais, considerando os aspectos de adequação técnica, eficiência, economicidade e praticidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação técnica presencial, com carga horária total de 12 (doze) horas, nos dias 24 e 25 de setembro de 2026.

O conteúdo deverá contemplar, no mínimo:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- fundamentos constitucionais e legais;
- finalidade da LDO;
- relação entre PPA, LDO e LOA;
- papel do Vereador;
- análise da proposta de LDO;
- tramitação legislativa;
- apresentação e análise de emendas;
- limites e possibilidades de alteração;
- dispositivos relacionados ao aumento de despesas;
- despesas de baixo valor;
- emendas impositivas;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- execução das emendas impositivas;
- fiscalização da execução orçamentária;
- instrumentos de fiscalização;
- responsabilidades do Poder Legislativo;
- análise de situações práticas;
- esclarecimento de dúvidas.

•

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de identificação da solução mais adequada e de estimativa do valor da contratação, foi realizado levantamento de mercado considerando contratações públicas de natureza semelhante, especialmente aquelas relacionadas à capacitação de agentes públicos nas áreas de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, orçamento público municipal, processo legislativo orçamentário, emendas parlamentares e emendas impositivas.

A pesquisa considerou, entre outras fontes, informações disponíveis em portais oficiais de transparência e bases públicas de contratações, incluindo o LicitaCon – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, além de registros de contratações realizadas por Câmaras Municipais e outros órgãos públicos.

8.1 Planilha de Custos Estimados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Capacitação técnica presencial sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com carga horária total de 12 horas	Serviço	01
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)			

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto. A capacitação constitui serviço único, com conteúdo integrado e carga horária previamente estabelecida.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) aprimorar os conhecimentos dos Vereadores e servidores;
- b) fortalecer a atuação do Poder Legislativo no processo de planejamento público;
- c) melhorar a análise das propostas relacionadas à LDO;
- d) qualificar a apresentação e análise de emendas;
- e) ampliar o conhecimento sobre emendas impositivas;
- f) proporcionar maior compreensão sobre aumento de despesas;
- g) aperfeiçoar a fiscalização da execução orçamentária;
- h) reduzir riscos de erros na análise de matérias orçamentárias;
- i) proporcionar maior segurança técnica aos agentes públicos;
- j) promover maior eficiência e qualidade na atuação institucional da Câmara Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para a contratação do serviço de capacitação técnica presencial sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- a) selecionar empresa especializada ou profissional com experiência e qualificação técnica compatíveis com a capacitação pretendida, especialmente na área de orçamento público, LDO, processo legislativo e emendas impositivas;
- b) analisar a documentação de habilitação e qualificação técnica da contratada, bem como os documentos comprobatórios de sua experiência na realização de capacitações similares;
- c) verificar e justificar a compatibilidade do preço proposto com os valores de mercado;
- d) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço;
- e) disponibilizar o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa/RS, com as condições necessárias para a realização da capacitação;
- e) acompanhar a realização do treinamento nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, verificando o cumprimento da carga horária total de 12 (doze) horas, do conteúdo programático e das demais condições estabelecidas;
- f) receber e atestar a execução do serviço após a conclusão da capacitação;
- o) efetuar o pagamento após a comprovação da execução integral do serviço e apresentação da respectiva nota fiscal;
- g) providenciar a divulgação do ato de contratação direta, na forma da legislação aplicável.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, considerando tratar-se de prestação de serviço de capacitação.

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais didáticos em formato digital, reduzindo o consumo de papel e outros recursos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável e adequada, considerando a necessidade de capacitação dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal quanto à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, especialmente sobre emendas, emendas impositivas, aumento de despesas e fiscalização orçamentária.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2026.

Josiane de Oliveira Silva
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Chefe De Setor

Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL
Diretor-Geral